



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 736/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de dezembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 803/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 803/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 43ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2024, informamos:

1 - Não há registro de qualquer tipo de comunicação ou denúncia quanto a mortandade de peixes no ribeirão Alambari.

2 - O DAE realiza monitoramento das represas ou dos lançamentos de efluentes das estações de tratamento de esgoto. No demais, o monitoramento é feito pela CETESB.

3 - A Prefeitura não licencia nem emite alvarás para uso de agrotóxicos. Essa atividade é desempenhada pelo IBAMA, CETESB e Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, que licenciam e fiscalizam esse tipo de atividade. Portanto, devem responder pela fiscalização também. Quando o município é acionado sobre o assunto, é devidamente remetido à CETESB para as devidas providências.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 16/12/2024**  
**HORA: 15:06**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 803/2024  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder  
Executivo sobre a mortandade de  
peixes no bairro Alambari.  
Chave: 2CAE9



PROTOCOLO  
07325/2024